

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição de larvicida destinado ao combate e controle de arboviroses, para utilização nas ações de vigilância epidemiológica e controle vetorial desenvolvidas no município.

As arboviroses, como dengue, zika e chikungunya, representam relevante problema de saúde pública, exigindo a adoção contínua de estratégias eficazes para a redução da população do mosquito vetor, especialmente o *Aedes aegypti*. O controle larvário constitui uma das principais medidas preventivas, atuando diretamente na interrupção do ciclo de vida do vetor.

O larvicida é utilizado no tratamento de recipientes e locais que acumulam água e que não podem ser eliminados ou vedados, sendo ferramenta indispensável para complementar as ações mecânicas de eliminação de criadouros realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias.

A ausência ou insuficiência desse insumo compromete a efetividade das ações de campo, podendo resultar no aumento da densidade vetorial e, conseqüentemente, no crescimento do número de casos de arboviroses no município.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Administração Pública não possui o Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O larvicida deverá ser novo, dentro do prazo de validade, com registro no órgão competente, conforme legislação sanitária vigente.



UNAI
P R E F E I T U R A

Saúde

O produto deverá ser indicado para o controle de larvas de mosquitos transmissores de arboviroses, conforme orientações técnicas do Ministério da Saúde.

Deverá possuir formulação adequada para aplicação em recipientes com água, garantindo eficácia, segurança e baixo impacto ambiental quando utilizado conforme as recomendações do fabricante.

O fornecedor deverá garantir a substituição do produto em caso de inconformidade, avaria ou vencimento inadequado.

O prazo de entrega deverá ser compatível com as necessidades da Administração, conforme definido no edital ou instrumento contratual.

O valor proposto deverá contemplar todos os custos envolvidos, incluindo impostos, taxas, transporte, embalagens e demais encargos.

3.7.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qt.</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>MARCA</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
01	Biolarvicida eficaz no controle de larvas de mosquitos Aedes Aegypti, Aedes Albopictus e Culex quinquefasciatus. Princípio ativo :Espinosa (Espinosa A Espinosa D) Concentração o; de 20,60Á produto de4rivado da Saccharoolypspora spinosa.	1litro	R\$8.083,33	Natular 20,6 EC	R\$8.083,33
TOTAL					R\$8.083,33

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base na extensão territorial do município, no número de imóveis inspecionados, na recorrência de focos do vetor e na necessidade de aplicação contínua do produto durante os períodos de maior incidência das arboviroses.

Considera-se ainda a necessidade de manutenção de estoque mínimo para resposta rápida a situações de aumento da infestação vetorial ou ocorrência de surtos.

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Rua Calixto Martins de Melo, 249.
Centro / Unai – MG / CEP 38610-039
Tel.: 38 3677-5049 ou 3677-4988
E-mail: saude@prefeituraunai.mg.gov.br

Para identificação do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores especializados em produtos para controle vetorial, considerando larvicidas compatíveis com as exigências técnicas e sanitárias.

A pesquisa contemplou consultas a:

Fornecedores de insumos para vigilância em saúde;

Empresas especializadas em controle de vetores;

Registros de contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis.

Os valores obtidos apresentaram variação compatível com o mercado, considerando tipo de produto, concentração, volume e condições de fornecimento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação levou em consideração os valores do banco de preços.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo integra o anexo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é a aquisição de larvicida por meio de processo licitatório, assegurando economicidade, regularidade no fornecimento e atendimento às diretrizes do controle vetorial.

O parcelamento da contratação poderá ser adotado, se necessário, para garantir o abastecimento contínuo do produto ao longo do período de maior incidência das arboviroses.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do larvicida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Redução da densidade larvária do mosquito vetor;

Interrupção do ciclo de transmissão das arboviroses;

Fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica;

Diminuição da incidência de casos de dengue, zika e chikungunya;

Proteção da saúde da população;

Maior eficiência das ações desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias.

Rua Calixto Martins de Melo, 249.

Centro / Unai – MG / CEP 38610-039

Tel.: 38 3677-5049 ou 3677-4988

E-mail: saude@prefeituraunai.mg.gov.br

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra providências a serem adotadas pela administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venha a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de larvicida, quando realizada conforme orientações técnicas, não apresenta impactos ambientais significativos. Como medidas mitigadoras, serão observadas as seguintes ações:

Uso racional e controlado do produto;

Aplicação conforme protocolos técnicos;

Prioridade a produtos com menor impacto ambiental;

Observância das diretrizes de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 40/2020.

12 – VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de aquisição do item descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Unai- MG, 24 de Fevereiro de 2026



Elen D. Costa



Elen D. Costa
Coordenadora Centro de
Controle de Zoonoses
Matrícula 143163

Coordenadora Centro Controle Zoonoses



José Juliano Espíndula
Secretário Municipal da Saúde